

**Processo n.:** @PCR 15/00299852

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 02/2012, de 27/02/2012, no valor de R\$ 310.000,00, ao Projeto Ação Renovar P.A.R. para a realização do projeto Esporte Vence as Drogas

**Responsáveis:** César Souza Júnior, Projeto Ação Renovar P.A.R. e Regiane Cury Benites

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 257/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados ao Projeto Ação Renovar P.A.R., por meio da Nota de Empenho n. 2012NE000002, no valor de R\$ 310.000,00.

2. Recomendar ao Projeto Ação Renovar P.A.R. e à Fundação Catarinense de Esporte que, em futuros repasses de recursos públicos, se atentem às normas legais e regulamentares para sua regular e correta aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão à Sra. Regiane Cury Benites, ao Projeto Ação Renovar P.A.R. e à Fundação Catarinense de Esporte.

**Ata n.:** 19/2021

**Data da sessão n.:** 02/06/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC